



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 23 dias do mês de ABRIL do ano de 2019, às 10:02:30, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 26972 - 2019, de fl(s) 15 a(s) 26, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, que trata do(a) REQUERIMENTO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 113379 - 2019, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543
e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO 11.337-9/2019
ASSUNTO REQUERIMENTO
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
INTERESSADO FRANCIS MARIS CRUZ – Prefeito Municipal
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATOR CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se do Ofício nº 0239/2019, da lavra do Sr. Francis Maris Cruz, Prefeito Municipal de Cáceres, por meio do qual solicita reabertura da carga de Orçamento do Município de Cáceres, do exercício de 2019.

Isto posto, face ao atendimento dispensado ao pedido, encaminhe-se o Documento à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para proceder à juntada deste protocolo ao processo nº 26972/2019, conforme informação da SECEX de Administração Municipal (doc. digital nº 71705/2019), o qual se encontra apensado ao proc. nº 26913/2019.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2019.

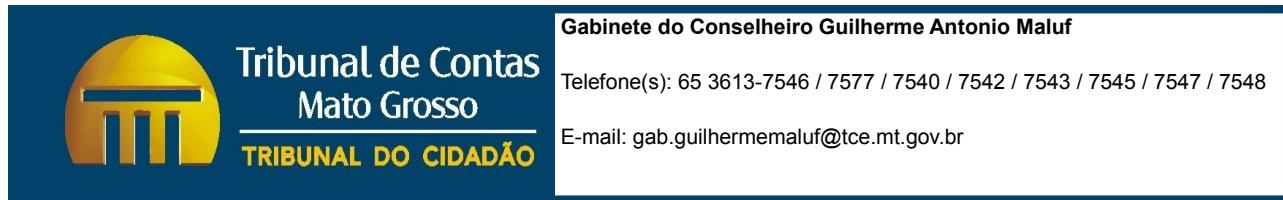
(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006





Ofício nº : 75/2019

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2019

Ao Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres
Cáceres - MT

Assunto: Aviso de Reabertura de Carga do Sistema Aplic - Processo nº 11.337-9/2019

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 097/2018, formulado por Vossa Excelência, por meio do qual solicitou a reabertura de carga de envio imediato, referente a reabertura da carga de Orçamento do Município de Cáceres, do exercício de 2019, do Sistema Aplic, comunico que a carga se encontra reaberta desde 05 de abril de 2019.

Atenciosamente,

(assinatura digital¹)
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.





PROCESSO Nº	: 113379/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO	: REQUERIMENTO
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Requerimento formalizado mediante Ofício nº 0239/2019-GP/PMC, datado de 29 de março de 2019 (Documento Externo 65577/2019), por meio do qual o Prefeito do Município de Cáceres, Sr. Francis Maris Cruz, requer autorização para reenvio das informações do Aplic referente a carga de Orçamento do exercício de 2019.

O Gestor justifica que “(...) para fins de correção de inconsistência contábil no lançamento das informações de Dotação Orçamentária – Elemento de Despesas, que se encontram incompatíveis com as informações mensais, acusando erro no envio da carga de Janeiro de 2019 e, via de consequência, as posteriores;”

O Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, mediante Despacho (Documento Digital 68623/2019), encaminhou o pedido para esta Secex para análise e manifestação.

Considerando que o atendimento do pedido não irá prejudicar ou obstruir a atribuição fiscalizatória desta Secex, foi deferida a reabertura da carga solicitada.

Ante o atendimento do Requerimento, opina-se pela comunicação do interessado e a juntada ao processo 26972/2019 – Requerimentos Gerais.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 05 de abril de 2019.

**Dyego de Jesus Barbara
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo**





**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro
Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo**





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.gam@tce.mt.gov.br. gam@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO 11.337-9/2019

ASSUNTO REQUERIMENTO

PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO FRANCIS MARIS CRUZ – Prefeito Municipal

ADVOGADO NÃO CONSTA

RELATOR CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Trata-se do Ofício nº 0239/2019, da lavra do Sr. Francis Maris Cruz, Prefeito Municipal de Cáceres, por meio do qual solicita reabertura da carga de Orçamento do Município de Cáceres, do exercício de 2019.

Isto posto, encaminhe-se à Secex de Administração Municipal, para análise.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0239/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Rua Seis, s/nº, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá-MT – CEP 78049-915

- **CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA (MUNICÍPIO DE CÁCERES): nº 1.115.187**
- Prefeito Municipal: Francis Maris Cruz
- CPF n.º 103.605.221-49 – RG n.º 802016-1/SSP/SP
- Endereço: Rua São Pedro, n.º 70, Bairro Cavalhada, Cáceres –MT

Senhor Conselheiro:

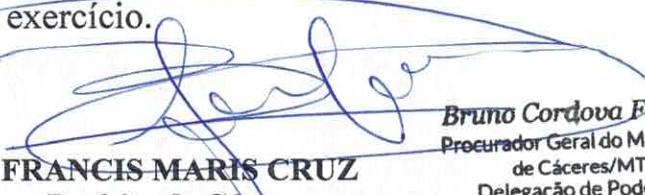
Tendo em vista o pedido da Coordenadoria Municipal do APLIC, constante do Memorando nº 1.845/2019, vimos solicitar a Vossa Excelência que autorize o seguinte:

1. **A reabertura da carga do Orçamento do Município de Cáceres, referente ao exercício de 2019**, junto ao sistema APLIC, para fins de correção de inconsistência contábil no lançamento das informações de Dotação Orçamentária – Elemento de Despesas, que se encontram incompatíveis com as informações mensais, acusando erro no envio da carga de Janeiro de 2019 e, via de consequência, as posteriores;

1.1 Trata-se, especificamente, de erro na coluna “ELDE_Código” (Elemento de Despesa), cujo campo foi preenchido com a numeração “00” na sua totalidade, onde deveria constar numeração diversa, conforme apontam os documentos, anexos.

Pedimos escusas e, ao mesmo tempo, atendimento em caráter de **urgência**, considerando a necessidade desta unidade gestora prosseguir com os envios das cargas do presente exercício.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Bruno Cordova França
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019



OAG_Codigo	UNOR_Codigo	IN_Codigo	SFN_Codigo	PRG_Codigo	PRAT_Numeros	CTEC_Codigo	NDE59_Codigo	MIAE_Codigo	ELDE_Codigo	ELDE_Codigo	DOT_MesCricao	DOT_ValorOrcado	DOT_CodigoResumido
02	001	03	092	1007	20131	3	1	90	11	00	1615000,00	02.001.03.092.1007.20131.3.1.90.11.00.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	1	90	13	00	6500,00	02.001.03.092.1007.20131.3.1.90.12.02.01.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	1	90	13	00	2000,00	02.001.03.092.1007.20131.3.1.90.94.03.01.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	1	91	13	00	133000,00	02.001.03.092.1007.20131.3.1.91.13.03.01.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	3	90	14	00	2000,00	02.001.03.092.1007.20131.3.3.90.14.00.01.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	3	90	20	00	10000,00	02.001.03.092.1007.20131.3.3.90.30.03.01.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	3	90	36	00	500000,00	02.001.03.092.1007.20131.3.3.90.36.00.01.01.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	4	4	90	52	00	2000,00	02.001.03.092.1007.20131.4.4.90.52.05.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20009	3	1	90	11	00	615000,00	02.001.04.122.1007.20009.3.1.90.11.00.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20009	3	1	90	13	00	8600,00	02.001.04.122.1007.20009.3.1.90.13.00.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20008	3	1	90	14	00	2000,00	02.001.04.122.1007.20008.3.1.93.94.00.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20005	3	3	90	14	00	2000,00	02.001.04.122.1007.20005.3.3.90.14.00.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20005	3	3	90	30	00	2000,00	02.001.04.122.1007.20005.3.3.90.30.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20005	3	3	90	33	00	2500,00	02.001.04.122.1007.20005.3.3.90.33.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20005	3	3	90	36	00	1500,00	02.001.04.122.1007.20005.3.3.90.36.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20006	3	3	90	39	00	5000,00	02.001.04.122.1007.20006.3.3.90.39.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20006	3	3	90	46	00	3000,00	02.001.04.122.1007.20006.3.3.90.46.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20006	3	3	90	47	00	1000,00	02.001.04.122.1007.20006.3.3.90.47.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20006	3	3	91	47	00	8600,00	02.001.04.122.1007.20006.3.3.91.97.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20006	4	4	90	52	00	21920,00	02.001.04.122.1007.20006.4.4.90.52.02.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20009	3	3	90	41	00	2500,00	02.001.04.122.1007.20009.3.3.50.41.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20010	3	3	90	41	00	2600,00	02.001.04.122.1007.20010.3.3.50.41.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	3	1	90	11	00	34000,00	02.001.04.122.1007.20012.3.1.90.11.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	3	1	90	13	00	1000,00	02.001.04.122.1007.20012.3.1.90.13.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	3	1	90	94	00	1000,00	02.001.04.122.1007.20012.3.1.90.94.02.01.01.00.000002	
02	001	04	122	1007	20012	3	1	91	13	00	3000,00	02.001.04.122.1007.20012.3.1.91.13.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	3	3	90	14	00	1000,00	02.001.04.122.1007.20012.3.3.90.14.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	3	3	90	30	00	3600,00	02.001.04.122.1007.20012.3.3.90.36.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	3	3	90	39	00	3000,00	02.001.04.122.1007.20012.3.3.90.39.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20012	4	4	90	52	00	5000,00	02.001.04.122.1007.20012.4.4.90.52.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20018	3	3	90	41	00	40000,00	02.001.04.122.1007.20018.3.3.80.41.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20237	3	3	90	14	00	5000,00	02.001.04.122.1007.20237.3.3.90.14.00.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20237	3	3	90	30	00	5000,00	02.001.04.122.1007.20237.3.3.90.30.00.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20237	3	3	90	39	00	1500,00	02.001.04.122.1007.20237.3.3.90.39.03.01.01.00.000000	
02	001	04	122	1007	20237	4	4	90	52	00	5000,00	02.001.04.122.1007.20237.4.4.90.52.03.01.01.00.000000	

ORG_Codigo	UNCR_Codigo	RN_Codigo	SRN_Codigo	PRAZ_Codigo	CTEC_Codigo	NDESP_Codigo	MOPA_Codigo	ELDE_Codigo	SELDE_Codigo	DGT_MesCriacao	DGT_ValorOrcado	DGT_CodigoResumido
001	03	092	1007	20131	3	1	90	00	00	1761000.00	02.001.03.392.1007.20131.3.1.90.00.00.0.1.00.000000	
02	001	03	092	1007	20131	3	1	91	00	00	133000.00	02.001.03.392.1007.20131.5.1.91.00.00.0.1.00.000000
02	001	03	092	1007	20131	3	3	90	00	00	932000.00	02.001.03.392.1007.20131.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	03	092	1007	20131	4	4	90	00	00	25000.00	02.001.03.392.1007.20131.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20006	3	1	90	00	00	721000.00	02.001.04.122.1007.20006.3.1.93.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20006	3	3	90	00	00	134000.00	02.001.04.122.1007.20006.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20006	3	3	91	00	00	86000.00	02.001.04.122.1007.20006.3.1.91.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20006	4	4	90	00	00	213920.00	02.001.04.122.1007.20006.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20009	3	3	90	00	00	25000.00	02.001.04.122.1007.20009.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20010	3	3	90	00	00	26000.00	02.001.04.122.1007.20010.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20012	3	1	90	00	00	36500.00	02.001.04.122.1007.20012.3.1.93.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20012	3	1	91	00	00	3000.00	02.001.04.122.1007.20012.3.1.91.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20012	3	3	90	00	00	7000.00	02.001.04.122.1007.20012.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20012	4	4	90	00	00	5600.00	02.001.04.122.1007.20012.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20016	3	3	90	00	00	400000.00	02.001.04.122.1007.20016.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20237	3	3	90	00	00	25000.00	02.001.04.122.1007.20237.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	122	1007	20237	4	4	90	00	00	8000.00	02.001.04.122.1007.20237.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	124	1007	20007	3	1	90	00	00	361000.00	02.001.04.124.1007.20007.3.1.93.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	124	1007	20007	3	1	91	00	00	20000.00	02.001.04.124.1007.20007.3.1.91.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	124	1007	20007	3	3	90	00	00	15000.00	02.001.04.124.1007.20007.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
02	001	04	124	1007	20007	4	4	90	00	00	5000.00	02.001.04.124.1007.20007.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20013	3	1	90	00	00	1410000.00	03.001.04.122.1007.20013.3.1.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20013	3	1	91	00	00	100000.00	03.001.04.122.1007.20013.3.1.91.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20013	3	3	90	00	00	246000.00	03.001.04.122.1007.20013.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20013	3	3	91	00	00	135000.00	03.001.04.122.1007.20013.3.3.91.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20015	4	4	90	00	00	80010.00	03.001.04.122.1007.20015.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20135	3	3	90	00	00	183100.00	03.001.04.122.1007.20135.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20199	3	1	71	00	00	75000.00	03.001.04.122.1007.20199.3.1.71.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	122	1007	20199	3	3	71	00	00	75200.00	03.001.04.122.1007.20199.3.3.71.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	131	1007	20014	3	3	90	00	00	361000.00	03.001.04.131.1007.20014.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	131	1007	20014	4	4	90	00	00	5000.00	03.001.04.131.1007.20014.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	422	1007	20193	3	2	90	00	00	45000.00	03.001.04.422.1007.20193.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	04	422	1007	20193	4	4	90	00	00	10000.00	03.001.04.422.1007.20193.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	05	182	1007	20238	3	3	90	00	00	35000.00	03.001.05.182.1007.20238.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	05	182	1007	20238	4	4	90	00	00	15000.00	03.001.05.182.1007.20238.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	06	192	1007	20015	3	3	90	00	00	20000.00	03.001.06.192.1007.20015.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	06	192	1007	20015	4	4	90	00	00	10000.00	03.001.06.192.1007.20015.4.4.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	19	126	1007	20236	3	3	90	00	00	140000.00	03.001.19.126.1007.20236.3.3.90.00.00.0.1.00.000000
03	001	19	126	1007	20236	4	4	90	00	00	150000.00	03.001.19.126.1007.20236.4.4.90.00.00.0.1.00.000000



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 113379 D

Ano 2019

CUIABÁ-MT, 29/03/2019

Procedência: 1115187 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Principal 1115187 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Assunto: REQUERIMENTO

Palavra Chave: REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

Secundário:

Descrição: REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2019

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator GUILHERME ANTONIO MALUF

Procurador



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 26972 P

Ano 2019

CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1115187 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Assunto: REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL

Palavra Chave: REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL

Descrição: REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - 2019

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTENDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator LUIZ CARLOS PEREIRA

Procurador